



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**1.1.** Aquisição de refrescos em pó – 250gr de diversos sabores para a cozinha piloto atender os setores do CRAS, CCI e SAÚDE, de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

Item	Qtd.	Descrição
1	220 PCT	REFRESCO EM PÓ SABOR MORANGO (250 G)
2	220 PCT	REFRESCO EM PÓ SABOR ABACAXI (250 G)
3	120 PCT	REFRESCO EM PÓ SABOR UVA (250 G)
4	220 PCT	REFRESCO EM PÓ SABOR LARANJA (250 G)

**1.2.** Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Faz-se necessária a aquisição de refrescos em pó, a fim de atender a demanda nos preparos de sucos que serão servidos nos eventos do CRAS, CCI e também aos pacientes do hospital que vão para consultas fora da cidade.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos insumos para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

**3.2.** A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

atribuições finalísticas, uma vez que os refrescos em pó serão preparados e distribuídos junto com lanches, como um complemento, para os eventos do CRAS, CCI e para os pacientes da saúde que vão para consultas fora da cidade e sem hora para chegar.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

## **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.** Fica por inteira responsabilidade da prefeitura municipal a coleta dos refrescos em pó – 250gr, de forma imediata, nas empresas vencedoras que estiverem dentro de 35 km de distância, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento.

**5.2.** Acima dos 35 km de distância, os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente na cozinha piloto, localizada na Rua: Rui Barbosa, nº 1027 – São Benedito, Taiacu – SP, CEP: 14.725-000.

**5.3.** Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

**6.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

**6.4.** Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O custo estimado da contratação é de R\$4.950,41

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;

02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

02.03.01. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;



# MUNICÍPIO DE TAIACU

---

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

04.306.0004.2.056. Serviços da Cozinha Piloto;  
3.3.90.30.07. Gêneros de Alimentação.

Ficha analítica nº 188.  
Desdobrada nº 1575.  
Fonte de recurso nº 01.  
Código de aplicação 110.0000.

Taiacu – SP, 27 de fevereiro de 2024.

---

Carina Tatieli dos Santos